



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.042, de 20 de abril de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 9 Sec.Mun. Habitação E Assist.Social

Unidade: 1 Fundo Mun. De Assist.Social

8.244.29. 2007 Manutenção Do Serv.De Assist.Social

3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos De Terceiros-PJ.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 9 - Sec.Mun. Habitação E Assist.Social

Unidade: 1- Fundo Mun. De Assist.Social

8.244.29. 2007-Manutenção Do Serv.De Assist.Social

3.3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros – PF.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de abril de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos